



Gabinete  
da Prefeita

## PROJETO DE LEI Nº 007/2022


### CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURURU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCA HILZETE MALVEIRA BATISTA**, Prefeita Municipal de Tururu, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município, apresenta à consideração da Câmara Municipal de Tururu o seguinte projeto de lei:

**Art.1º** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Tururu será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art.2º** Esse percentual pode variar para mais, no caso dos professores do magistério previsto no plano de cargos e carreiras, que atualmente estão recebendo abaixo do piso nacional, e que com o referido aumento permaneçam abaixo. Nestes casos, poderá ocorrer variação para mais, atendendo e respeitando o limite do piso, respeitada a proporcionalidade e a jornada de trabalho.

**Art.3º** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

  
**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**  
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
(85) 3358-1263 - gabinete@tururu.ce.gov.br

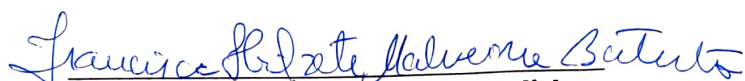


**Gabinete  
da Prefeita**

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Pagamento do retroativo será efetuado dentro do exercício vigente em até 6 parcelas.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em 24 de fevereiro de 2022.

  
**Francisca Hilzete Malveira Batista**

**Prefeita Municipal**

Francisca Hilzete Malveira Batista  
Prefeita Municipal de Tururu-CE  
CPF: 117.880.383-04